



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

91812754/0001-88

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$847.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.122.0005.2041.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00
28	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00
30	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 06	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJ. E FINANÇAS		
75	26.643.0000.2570.0000 4.4.90.71.00 001 100 000	Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
34	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	32.000,00 F.R.: 1 001 00
35	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00

RÔMULO AÉCIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 02 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJ. E FINANÇAS		
46	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
94	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	15.000,00 F.R.: 1 001 00
96	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	20.000,00 F.R.: 1 001 00
941	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.91.00 124 115 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental SENTENÇAS JUDICIAIS Outros Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	6.000,00 F.R.: 1 124 00
942	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.91.00 190 115 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental SENTENÇAS JUDICIAIS Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	1.000,00 F.R.: 1 190 00
124	12.361.0032.2248.0000 3.3.90.36.00 123 115 000	Ações do Programa PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1 123 00
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
186	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 110 290 000	Remuneração do Magist. Ensino Fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	92.000,00 F.R.: 1 110 00
02 03 08	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		

RÔMULO AÉCIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 03 08	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
182	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	14.000,00 F.R.: 1 110 00
184	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.91.00 110 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	15.000,00 F.R.: 1 110 00
187	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 110 00
189	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	220.000,00 F.R.: 1 110 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
233	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	12.000,00 F.R.: 1 001 00
234	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	28.000,00 F.R.: 1 001 00
238	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Saúde	1.000,00 F.R.: 1 001 00
245	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00

RÔMULO AÉCIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
248	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 214 00
532	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	35.000,00 F.R.: 1 214 00
533	10.301.0020.2160.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00
538	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	3.000,00 F.R.: 1 214 00
254	10.301.0025.2166.0000 3.1.90.94.00 214 115 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	25.000,00 F.R.: 1 214 00
293	10.301.0025.2195.0000 3.1.90.94.00 214 115 000	Manutenção das Ações do Programa NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1 214 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
330	06.243.0015.2144.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 00
337	06.243.0015.2151.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Res. Vinculados	1.000,00 F.R.: 1 311 00

RÔMULO AÉCIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01812754/0001-65 Exercício: 2019

DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
338	06.243.0016.2151.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 311 00	
371	06.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	7.000,00 F.R.: 1 001 00	
372	06.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 311 00	
373	06.244.0016.2150.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
374	06.244.0016.2150.0000 3.1.90.13.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	1.000,00 F.R.: 1 311 00	
380	06.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
381	06.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 311 00	
385	06.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	3.000,00 F.R.: 1 311 00	

02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ROMULO AECIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
437	13.392.0036.2290.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
439	13.392.0036.2290.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
440	13.392.0036.2290.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	14.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS			
454	15.451.0040.2323.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. e Func. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00	
492	15.451.0040.2323.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut. e Func. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 1 001 00	
602	17.517.0061.1467.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Construção de Poços e Reservatórios de Água OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	114.000,00 F.R.: 1 510 00	
613	25.752.0061.2504.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

ROMULO AECIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.97

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
119	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.30.00 120 115 600	Ações do Programa Salário Educação-CDE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 120 00	
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
190	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 110 290 600	Remuneração do Magist. Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-408.000,00 F.R. Grupo: 1 190 00	
02 03 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
179	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.04.00 110 240 600	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Cursos	-131.000,00 F.R. Grupo: 1 170 00	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
242	10.201.0020.2180.0000 3.3.90.30.00 001 300 600	Manutenção dos Serviços Municipais do Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-121.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
288	10.201.0025.2184.0000 3.3.90.30.00 214 115 600	Manutenção das Ações do Programa PMAQ MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
294	10.201.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 214 115 600	Manutenção das Ações do Programa NABF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-117.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
306	06.244.0016.2152.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa DCPV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 311 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO AECIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
Praça da Igreja, 5/n, Centro  
CNPJ: 01.612.754/0001-65

Decreto nº. 35, de 10 de Dezembro de 2019.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, do Município de Campo Largo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Município de Campo Largo, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Largo, 10 de Dezembro de 2019.

ROMULO AECIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)